



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal: DOC
Edição: 184 PG: 2
Data: 04.01.19 a: 1 / 1 / 1
Rúbrica: 9

DECRETO N° 3.324/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO **ARTIGO N.º 4º DA LEI MUNICIPAL N° 1.424/2018**, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018;

DÉCRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 25.820,00** (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1040-10.122.2000.2.007	3.1.90.13.02.00	Próprio	02	11.510,00
1040-10.122.2000.2.007	3.1.91.13.01.00	Próprio	03	14.310,00
TOTAL SUPLEMENTADO				25.820,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.30.00.00	Próprio	11	10.820,00
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.00.00	Próprio	121	15.000,00
TOTAL ANULADO				25.820,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.424/2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2018.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO